



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 973/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.333,26 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	20.333,26
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.451.15011-009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005230 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta-Exercic. Corrente	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.333,26
06.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.12022-033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
002210 0.1.00.000504 - Outros Royalties Comp. Fin. Patrim. Não Prev.-Arrec. Adm. Direta-Exercic. Corrente	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2850
De 22 de 21 de 2010
Resp. Carla